

LEI Nº 5.325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ESTRADA HIPÓLITO FALKOSKI**”, a existente, na localidade de Evaristo, iniciando na junção da estrada Sérgio Luckmann, passando pela localidade de Baixa Grande até a divisa com o Município de Riozinho, com 4.400 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração